



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SGA
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras - DEGPC

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 34

Processo nº:	3859/17
Nota de empenho:	690-691/2018
Contratante:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Objeto: Fornecimento de material de copa e cozinha, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos lotes 01 e 02 do Edital de Pregão Eletrônico 26/2017/TCE-RO e ARP nº 19/TCE-RO/2017.	

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ANARI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.797.893/0001-50, na pessoa de seu representante legal o Sr. Marcos Rezende Pereira, que pode ser localizada no endereço: Rua Anari nº 5688, Cohab, – CEP: 76.807-630 – Porto Velho/RO.

Endereço Eletrônico: super.anari@gmail.com

Por meio do presente, fica a empresa acima CONVOCADA para o FORNECIMENTO dos materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto, descrito no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 26/2017/TCE-RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. A SER ADQUIRI DA NESTA ORDEM	NOTA DE EMPENHO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
		(A)		(B)	(A x B)
01	Água sanitária: Alvejante, cloro, garrafa com no mínimo 1000 ml, da marca Alvejax.	37	690/2018	2,20	81,40
02	Álcool gel: tipo antisséptico para as mãos, 70° com dispensador tipo válvula, com no mínimo 400g, embalagem plástica, da marca Cooperalcool Cia Nacional.	672	690/2018	4,66	3.131,52
03	Álcool líquido: 54° GL, garrafa plástica com no mínimo 1L, com qualidade da Alvejante, cloro, garrafa com no mínimo 1000 ml, marca Cooperalcool Cia Nacional	83	690/2018	5,63	467,29
04	Detergente líquido: Concentrado, frasco plástico com no mínimo 500 ml, para remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro, contendo tensoativo biodegradável, marca Limpol/Bombril.	01	690/2018	2,61	2,61
05	Esponja de lã de aço, do tipo Bombril, pacotes com 08 unidades, marca Assolã/Ipê;	39	690/2018	1,62	63,18
06	Esponja para lavara louça: Sintética, dupla face, poliuretano e fibra abrasiva medindo	114	690/2018	0,67	76,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SGA
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras - DEGPC

	100x70x18mm, marca Brillus/Bombril				
07	Flanela: Em 100% algodão, na cor ouro, tamanho mínimo de 27x38cm, marca Ouro Branco.	105	690/2018	2,21	232,05
08	Limpa alumínio: Frasco com 500 ml para limpar e dar brilho em alumínio, marca Politriz/Lm Indústria	20	690/2018	2,63	52,60
09	Pano de chão: tipo em saco alvejado com 100% algodão, tamanho mínimo de 39x62cm, marca Eritex	105	690/2018	4,43	465,15
10	Pano para enxugar prato: Em algodão, medida mínima de 65x45cm, marca Eritex.	102	691/2018	3,68	375,36
11	Sabão em pó: Caixa com 500g, marca Tixan/Ipê	45	690/2018	4,21	189,45
12	Copo plástico para água: Descartáveis, com capacidade para 200 ml, branco ou transparente, em embalagens de 100 unidades, devendo atender as condições gerais da ABNT NBR 14865 e NBR 13230, marca Copobrás.	7.215	691/2018	3,07	22.150,05
14	Guardanapo de papel: folha dupla, medida de 30x29,5cm, pacotes com 50 folhas, marca Scott	1294	690/2018	4,81	6.224,14
15	Papel toalha: pacote com 02 rolos, com mínimo de 60 folhas cada rolo tamanho mínimo da folha de 19x22cm, marca Residence.	974	690/2018	4,49	4.373,26
TOTAL DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO					R\$ 37.884,44

- **Entrega:** Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas CEP: 76.801-327 – Porto Velho/RO, contato pelo telefone (69) 3211- 9015
- **Horário para entrega:** do período de 07h30min as 12h00
- **Prazo de entrega único:** 45 dias consecutivos.
- **Penalidades de multa:** Em caso de atrasos injustificados a empresa ficará sujeita à penalidade de multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor da fatura, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SGA
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras - DEGPC

ocorrência de descumprimento contratual (quando sua expectativa de solução também for auferida em horas), limitado a 10% (dez por cento);

b) nas hipóteses em que o atraso no adimplemento das obrigações seja medido em dias, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura, limitado a 10% (dez por cento);

c) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a” e “b”, quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

d) advertência e demais penalidades previstas nos Instrumento Convocatório.

Expedida em: 24.04.2018

Recebida em: ___/___/2018.

(assinado eletronicamente)
ADELSON DA SILVA PAZ
Agente Administrativo
Matrícula 511

Fornecedor